



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2693 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 9273 de 14 de julho de 2023, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.350 de 13 de junho de 2023 e 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.350 de 13 de junho de 2023 e 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2023 - (Lei nº. 4.290 de 22 de dezembro de 2022).

Jacarezinho, 03 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

OBJETO: Contratação da empresa **DAYANE GRANDE CAMILOTI EVENTOS**, para organização e realização do Evento de Motocross, que será realizado no dia 16 de julho de 2023, no Centro de Eventos de Jacarezinho, na 28ª FETEXAS, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

OBJETO: Contratação da empresa **SOUL BRASIL PRODUÇÕES E VENTOS LTDA - ME**, para prestação de serviços de locação e instalação de arquibancadas com estrutura metálica, para o Evento de Motocross, que será realizado no dia 16 de julho de 2023, no Centro de Eventos de Jacarezinho, na 28ª FETEXAS, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

OBJETO: Contratação da empresa **SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, responsável pela apresentação de Show Musical da Banda Jair Supercap Show, que será realizado no dia 16 de julho de 2023, no Centro de Eventos de Jacarezinho, na 28ª FETEXAS, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa, bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

OBJETO: Contratação da empresa **JANYNE LIMA NEPOMUCENO-ME**, responsável pela apresentação do Musical Infantil Patrulha Canina, que será realizado no dia 16 de julho de 2023, no Centro de Eventos de Jacarezinho, na 28ª FETEXAS, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa, bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 9.237 de 19 de maio de 2023, faz-se a seguinte correção, **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Fica nomeada em Comissão para o cargo de Diretor Geral de Planejamento e Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC1, Maria Eduarda Torres Marcelino, a contar de 22 de maio de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica nomeada em Comissão para o cargo de Diretor Geral de Planejamento e Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, Símbolo CC1, Maria Eduarda Torres Marcelino, a contar de 22 de maio de 2023.

Jacarezinho, 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA 04, DE 04 DE JULHO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município, Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, considerando o **CALENDÁRIO LETIVO 2023**, estabelece:

I – No período compreendido entre 07 a 19 de julho de 2023, o atendimento ao público ocorrerá no horário das 8 horas às 14 horas, nas Unidades Escolares Públicas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário

Jacarezinho, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA MARTONI
Vice-Prefeita

18ª Legislatura – 2021/2024
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2693 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9312/2023

Cria e nomeia o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento das modificações do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **GRUPO TÉCNICO PERMANENTE**, com a finalidade de acompanhar as modificações do **PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM**.

Art. 2º. **NOMEIA** para compor o **GRUPO TÉCNICO PERMANENTE**, como membros os servidores abaixo relacionados:

I – Coordenadora:

- MARCELA LUCINDO MILANEZI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em comissão de Diretora Geral de Projetos de Engenharia e Arquitetura Urbana Externos, portadora da Cédula de Identidade de RG nº XX.XXX.153-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-01.

II – Membros:

- FABIO GOSCINSKI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo de Médico Veterinário, portador da cédula de identidade de RG nº XX.XXX.055-2, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.989-09.
- FÁTIMA PATRÍCIA SARMAHÃO DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, cargo efetivo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade de RG nº X.XXX.307-9, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.639-90.
- FRANCISCO CARLOS ALEIXO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade de RG nº X.XXX.529-7, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.569-34.
- JAILTON APARECIDO DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo e comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº X.XXX.964-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.229-02.
- JOÃO ROBERTO ARRUDA HAGEMMEYER**, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo de Fiscal de Urbanismo, portador da cédula de identidade de RG nº X.XXX.441-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.709-72.
- ANDRÉ VICENTE RIBEIRO DE GODOI**, brasileiro, solteiro, servidora pública municipal, com cargo em comissão de Diretora Geral de Patrimônio, Rodoviária e Cemitério, portador da cédula de identidade de RG nº XX.XXX.407-1, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.209-86.
- MAIARA DE SOUZA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, efetiva com cargo em comissão de Diretora Geral do PROCON, portadora da cédula de identidade de RG nº XX.XXX.895-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.888-59.
- RAFAEL BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, efetivo e cargo comissionado de Diretor G. do D. de Educação, portador da cédula de identidade de RG nº X.XXX.409-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.038-60.
- REYNALDO JEFFERSON ROCHA FALEIROS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo de Programador, portador da cédula de identidade de RG nº X.XXX.704-2, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.239-34.
- TALITA TAMIRES AMBRÓSIO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, efetiva e cargo comissionado de Diretora G. D. A. e Receita, portadora da cédula de identidade de RG nº XX.XXX.922-0, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.799-02.

Art. 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto nº. 6.701/2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9313/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Divisão da Agência do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Símbolo CC3, **Bruno de Mello Ximenes**, a contar de 05 de julho de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9314/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.157 de 17 de maio de 2022, Artigo 3º:

CONSIDERANDO o artigo 230, §2º, da Constituição Federal e a Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que garantem a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

CONSIDERANDO a concessão de pagamento de meia tarifa aos demais estudantes;

CONSIDERANDO a comprovada alta dos preços referentes aos gastos mensais do transporte;

CONSIDERANDO o dever que o Município de Jacarezinho tem de se utilizar dos mecanismos permitidos em lei para providenciar o imediato equilíbrio do contrato;

CONSIDERANDO que a inviabilidade financeira pode ocasionar a paralisação dos serviços ou até mesmo um aumento significativo do valor da tarifa dos usuários pagantes;

CONSIDERANDO a previsão legal para concessão de subsídio às concessionárias constante na Lei de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas sanitárias para enfrentamento da pandemia da Covid-19, que impôs uma série de restrições à concessionária do transporte público municipal;

CONSIDERANDO a queda de aproximadamente 55% de usuários do transporte público no auge da pandemia e a permanência do déficit 23,39% dos passageiros pagantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o repasse do subsídio, previsto na Lei Municipal nº 4.157 de 17 de maio de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que deverá ser efetivado em cinco (05) parcelas à concessionária do serviço de transporte público municipal (Contrato de Concessão de Serviço Público nº 04/2008).

Art. 2º. O pagamento correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. A fim de que seja viabilizado o repasse do subsídio, cabe à Secretaria Municipal de Administração o início dos trâmites legais, observadas todas as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3481/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.462/2023,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.462/2023 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de julho de 2023, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2693 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9315/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.577,27 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais vinte e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	3348	Obras e Instalações – Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações financeiras e Patrim. não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	7.577,27
TOTAL DO CRÉDITO			7.577,27

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações financeiras e Patrim. não Previdenciárias	7.577,27
TOTAL		7.577,27

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 21/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DKO5J75	116100T000758637	19/04/2023	65300	R\$ 195,23
MES1545	116100T000758644	19/04/2023	65300	R\$ 195,23